



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 5 de junho de 2023

I

Série

Número 104

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 380/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Referta, Prazeres, Calheta, sob o número ARR/602/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 11.339,55 EUR.

Portaria n.º 381/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Achada, Edifício Jardins da Achada, Bl 4, Fração Q, 3.º andar, Funchal, sob o número ARR/682/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 14.446,60 EUR.

Portaria n.º 382/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua João Carlos Gomes, n.º 34 R/C, Fração B, Santa Luzia, Funchal, sob o número ARR/683/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 11.107,26 EUR.

Portaria n.º 383/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Pedro José Ornelas n.º 33 B, Fração M, 2.º andar, Funchal, sob o número ARR/684/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.222,92 EUR.

Portaria n.º 384/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Til n.º 79, casa 1, Funchal, sob o número ARR/686/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.633,18 EUR.

Portaria n.º 385/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa Arquiteto Chorão Ramalho, Conjunto Habitacional Coopereme, Bl. 7, 5.º D, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/687/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.327,70 EUR.

Portaria n.º 386/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Amparo, Edifício América, Fração H ou 308, 3.º andar, São Martinho, sob o número ARR/688/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 8.632,99 EUR.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 380/2023**

de 5 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Referta, Prazeres, Calheta, sob o número ARR/602/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 11.339,55 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Referta, Prazeres, Calheta, sob o número ARR/602/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 11.339,55 EUR (onze mil, trezentos e trinta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 2.009,40
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 3.745,44
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 3.820,35
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.764,36

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 381/2023

de 5 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Achada, Edifício Jardins da Achada, Bl 4, Fração Q, 3.º andar, Funchal, sob o número ARR/682/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 14.446,60 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Achada, Edifício Jardins da Achada, Bl 4, Fração Q, 3.º andar, Funchal, sob o número ARR/682/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 14.446,60 EUR (catorze mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 2.678,26
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 4.774,06
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 4.869,54
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 2.124,74

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 382/2023

de 5 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua João Carlos Gomes, n.º 34 R/C, Fração B, Santa Luzia, Funchal, sob o número ARR/683/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 11.107,26 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua João Carlos Gomes, n.º 34 R/C, Fração B, Santa Luzia, Funchal, sob o número ARR/683/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 11.107,26 EUR (onze mil, cento e sete euros e vinte e seis cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 2.059,18
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 3.670,53
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 3.743,94
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.633,61

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 383/2023

de 5 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Pedro José Ornelas n.º 33 B, Fração M, 2.º andar, Funchal, sob o número ARR/684/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.222,92 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Pedro José Ornelas n.º 33 B, Fração M, 2.º andar, Funchal, sob o número ARR/684/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.222,92 EUR (treze mil, duzentos e vinte e dois euros e noventa e dois cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 2.451,40
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 4.369,68
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 4.457,07
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.944,77

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 384/2023

de 5 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Til n.º 79, casa 1, Funchal, sob o número ARR/686/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.633,18 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Til n.º 79, casa 1, Funchal, sob o número ARR/686/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.633,18 EUR (dezassex mil, seiscentos e trinta e três euros e dezoito cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 2.917,20
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 5.493,31
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.603,18
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 2.619,49
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 385/2023

de 5 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa Arquiteto Chorão Ramalho, Conjunto Habitacional Coopereme, Bl. 7, 5.º D, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/687/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.327,70 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa Arquiteto Chorão Ramalho, Conjunto Habitacional Coopereme, Bl. 7, 5.º D, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/687/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.327,70 EUR (treze mil, trezentos e vinte e sete euros e setenta cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 2.337,47
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 4.401,64
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 4.489,67
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 2.098,92
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

- Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 386/2023

de 5 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Amparo, Edifício América, Fração H ou 308, 3.º andar, São Martinho, sob o número ARR/688/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 8.632,99 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Amparo, Edifício América, Fração H ou 308, 3.º andar, São Martinho, sob o número ARR/688/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 8.632,99 EUR (oito mil, seiscentos e trinta e dois euros e noventa e nove centimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 1.514,09
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 2.851,15
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 2.908,18
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.359,57

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)